



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992

CNPJ: 66.232.521/0001-82

Lei nº 705/2017

De 20 de dezembro de 2017.

“Determina que o dia Nacional da Consciência Negra, 20 de novembro, seja feriado municipal.”

O Povo do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Sérgio Lúcio Camilo**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Dias Nacional da Consciência Negra, 20 de novembro, passa a ser considerado feriado municipal, a ser celebrado anualmente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu, aos 20 de dezembro de 2017.

Sérgio Lúcio Camilo
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o presente instrumento, conforme anexo, foi publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município (quadro de avisos), conforme Lei Municipal nº 0488/2009, desta Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu Estado de Minas Gerais, de modo a atender o princípio da Publicidade consagrado no Art. 37 da Constituição Federal

São João do Manhuaçu MG, 20 / 12 / 2017

Sérgio Lúcio Camilo
Cópia / Assinatura